



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2025

Estabelece a autorização para o desconto do ressarcimento ao Poder Executivo referente à Gratificação de Serviço instituída pela Lei Municipal nº. 4.696/2025 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 155 e seguintes do Regimento deste Legislativo, e em observância ao disposto no Art. 3º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 4.696, de 09 de junho de 2025,

ESTABELECE

Art. 1º Fica a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, por intermédio da sua Presidente, autorizada a formalizar, perante o Poder Executivo Municipal, a autorização expressa para o desconto mensal, a partir do primeiro repasse subsequente à designação do servidor, do valor correspondente ao ressarcimento das despesas geradas com a Gratificação de Serviço instituída pela Lei Municipal nº 4.696/2025.

Art. 2º Para a efetivação do ressarcimento previsto no *caput* do Art. 3º da Lei nº. 4.696/2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desconto do valor total (Gratificação + encargos) do repasse constitucional devido ao Poder Legislativo, no mês subsequente à efetivação do pagamento da referida gratificação.

Art 3º Para fazer frente ao ressarcimento de que trata o artigo anterior, caberá ao Poder Legislativo autorizar as adequações em seu orçamento mediante a redução de dotações orçamentárias correspondentes. Fica, desde já, autorizada a redução na seguinte rubrica:

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Classificação: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 05 de novembro de 2025.


LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS
Presidente


ALESSANDRO FAIZ
Vice-Presidente


DENISE DA COSTA BITENCURT
Secretária


CRISTIANE KILPP
Vice-Secretária